CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-WNC1-H23V-7G5I-72JE

# A C Ó R D Ã O

**TC-016384.989.22-4**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santos.

**Organização Social Beneficiária:** Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE.

**Entidade Gerenciada:** Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA Central.

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Central (UPA Central) – tipo III.

**Responsáveis pelo(s) Instrumento(s):** Denis Valejo Carvalho (Secretário Adjunto Municipal) e Nelson Alves Lima (Diretor-Presidente do INSAUDE).

**Em Julgamento:** Chamamento Público. Contrato de Gestão de 01/02/22. Valor – R$125.485.020,00.

**Advogados:** Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126), João Vicente Ferraz Paione (OAB/SP nº 184.111), Marcelo Gurjão Silveira Aith (OAB/SP nº 322.635), Daniela Nascimento Barboza Lima (OAB/SP nº 449.679), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**TC-008823.989.23-1**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santos.

**Organização Social Beneficiária:** Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE.

**Entidade Gerenciada:** Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA Central.

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Central (UPA Central) – tipo III.

**Responsáveis:** Denis Valejo Carvalho (Secretário Adjunto Municipal) e Nelson Alves Lima (Diretor-Presidente do INSAUDE).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-WNC1-H23V-7G5I-72JE

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 13/03/23.

**Advogados:** Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Pamella Ferreira Costa de Sant'Ana (OAB/SP nº 327.126), João Vicente Ferraz Paione (OAB/SP nº 184.111), Marcelo Gurjão Silveira Aith (OAB/SP nº 322.635), Daniela Nascimento Barboza Lima (OAB/SP nº 449.679), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior.

**EMENTA: CONTRATO DE GESTÃO. GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA). AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO PRECISA DO RATEIO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS, DOS CRITÉRIOS APLICÁVEIS E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. FALTA DE PREVISÃO DO LIMITE PARA DESPESA COM REMUNERAÇÃO E VANTAGENS DE DIRIGENTES E EMPREGADOS. DEFINIÇÃO DE TETO PARA METAS QUANTITATIVAS. TERMO ADITIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ACRÉSCIMO. INCOMPLETO PLANEJAMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES. DETALHAMENTO DE CUSTOS. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** o Chamamento Público, o Contrato de Gestão e o Termo Aditivo, sem prejuízo das **advertências** e **recomendações** assinaladas no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA**

**ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**
**RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-WNC1-H23V-7G5I-72JE